DECRETO Nº 2.290, DE 05 DE JANEIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS NAS SEGUNDAS FEIRAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

Considerando, que nos termos da Lei Nº 7.320 de 11 de janeiro de' 1.985 que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras prividências nos seguintes termos:

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Serão comemorados por antecipação, nas segundas feiras os feriados que caírem nos demais dias da semana com ' exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos.

Artigo 2º - Os feriados a serem comemorados nas segundas feiras ' são os seguintes:

Dia 21 de abril, Tiradentes no dia 20/04/87;

Dia 18 de junho, Corpus Christi no dia 15/06/87;

Dia 08 de dezembro, Aniversário da cidade no dia ' 07/12/87.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de janeiro de 1.987

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário